



Câmara Municipal

PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

E OS MUNICÍPIOS DE COIMBRA E DE PENELA

“MARCOS HISTÓRICOS – ROMANIZAÇÃO”

Entre:

PRIMEIRO: Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **Município de Condeixa-a-Nova**, pessoa coletiva de direito público número 501.275.380, com sede no Largo Artur Barreto, 3150-124 Condeixa-a-Nova, adiante designado como **Parceiro Líder**;

SEGUNDO: Manuel Augusto Soares Machado, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **Município de Coimbra**, pessoa coletiva de direito público número 506.415.082, com sede na Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, adiante designado como **Parceiro Beneficiário**;

TERCEIRO: Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **Município de Penela**, pessoa coletiva de direito público número 506.778.037, com sede na Praça do Município, número 13, 3230-267 Penela, adiante designado como **Parceiro Beneficiário**;

PRESSUPOSTOS:

Considerando que:

No Aviso nº CENTRO-14-2020-12 – Domínio e Sustentabilidade e Eficiência no uso de Recursos, publicado em 10 de Julho de 2020 – encontra-se previsto o apoio financeiro aos investimentos ligados à Prioridade de Investimento (PI) 6.3/6c, o qual visa a dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural;

A concretização de programas que contribuam para a preservação dos valores naturais e culturais, por via da sua conservação e da valorização turística, visa incrementar o turismo cultural, manter emprego e riqueza, alargar os potenciais beneficiários e a captação de fluxos turísticos, e melhorar a inclusão, promovendo o acesso à cultura por pessoas com incapacidades físicas sensoriais, cognitivas e de comunicação;



Câmara Municipal

A promoção cultural aposta cada vez mais no fator diferenciador de ofertas culturais que promovam e dinamizem o património;

Nos termos do Ponto 3 do Aviso nº CENTRO-14-2020-12 é possível a apresentação de candidatura em parceria;

A presente parceria visa o envolvimento concertado dos outorgantes na concretização do Projeto “Marcos Históricos – Romanização” os quais se assumem como parceiros na prossecução desse objetivo comum, tendo em vista a consolidação de sinergias no desenvolvimento das respetivas ações que integram a operação cofinanciada;

Se torna necessário aumentar a atratividade da Região de Coimbra e a sua dinamização económica, tornando-a um destino turístico de excelência, com vista à diminuição de assimetrias e ao reforço da coesão territorial, por via da realização de eventos associados ao património, à cultura e a bens culturais, intensificando-se assim a projeção da imagem da Região, com elevado impacto em termos de captação de fluxos turísticos, de desenvolvimento da programação em rede, bem como em termos da divulgação e integração territorial, através de iniciativas de cooperação territorial e institucional, entre os Municípios.

Dando execução às deliberações da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, da Câmara Municipal de Coimbra e da Câmara Municipal de Penela tomadas em suas reuniões dos dias 12 de Agosto de 2020, 17 de Agosto de 2020 e de 17 de Agosto de 2020, respetivamente, é nesta data, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Protocolo de Parceria, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelas disposições legais aplicáveis:

Cláusula Primeira

Âmbito e Objetivos

1. O Protocolo de Parceria tem por objeto a realização de um Projeto de Programação Cultural em Rede intitulado “Marcos Históricos – Romanização”, que visa promover a dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural, enquanto instrumento de diferenciação e competitividade dos territórios designadamente através da sua qualificação e valorização turística.
2. O presente Protocolo de Parceria é estabelecido entre os seus signatários com os seguintes objetivos:
 - a) Implementar o Programa de ação cultural em rede, designada de “Marcos Históricos – Romanização”;
 - b) Identificar o papel e as suas responsabilidades específicas assumidas perante todos na implementação da candidatura;





Câmara Municipal

- c) Cumprir com o disposto no Ponto 5 Aviso nº CENTRO-14-2020-12, evidenciando e comprovando a parceria e com as demais autorizações legais;
- d) Reforçar a cooperação institucional entre os signatários, visando a dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural.

Cláusula Segunda

Identificação do Projeto

1. O Projeto referido na cláusula anterior denomina-se “Marcos Históricos – Romanização”.
2. O Projeto tem por objetivo posicionar a candidatura “Marcos Históricos – Romanização” no epicentro de uma grande e garantida eficácia de programação itinerante de abrangência intermunicipal, promovendo a participação ativa das populações e fomentando as responsabilidades ambiental e patrimonial, assente numa dimensão territorial e social, que se traduz na consecução das seguintes metas:
 - a) Aumentar a projeção da imagem das Regiões, através da programação em rede a nível intermunicipal e/ou regional, realizando eventos/ações que estejam ligados ao património, à cultura e a bens culturais;
 - b) Dinamizar o turismo interno e as economias locais envolvendo as populações de forma direta em experiências artísticas e/ou culturais;
 - c) Ajudar as pessoas na retoma da confiança na vida social (sensibilização e promoção, bem como outras complementares de divulgação que valorizem a participação cívica, a fruição cultural e patrimonial e a responsabilidade ambiental e social);
 - d) Integrar as populações e entidades culturais e artísticas locais naquilo que são os instrumentos e ferramentas de gestão e planificação estratégica local;
 - e) Captar novos fluxos turísticos;
 - f) Dinamizar o património cultural e natural;
 - g) Garantir o acesso à cultura por todos os cidadãos.
3. O Programa de Ação, anexo ao Protocolo, é parte integrante do presente Protocolo de Parceria.

Cláusula Terceira

Estrutura e Composição da Parceria

A parceria para implementação da candidatura “Marcos Históricos – Romanização” integra dois tipos de entidades parceiras:





Câmara Municipal

- a) Parceiro Líder, estatuto atribuído ao Município de Condeixa-a-Nova;
- b) Parceiros Beneficiários, estatuto atribuído aos Municípios de Coimbra e de Penela.

Cláusula Quarta

Obrigações do Parceiro Líder

1. O Município de Condeixa-a-Nova, enquanto Parceiro Líder, assume as seguintes obrigações:

- a) Elaborar e submeter a candidatura ao Aviso nº CENTRO-14-2020-12, cumprindo os prazos definidos no Aviso do Concurso, promovendo o apoio aos restantes signatários e assegurando, diretamente ou com recurso a contratação externa, a assessoria técnica à candidatura;
- b) Garantir, em caso de aprovação, a implementação, operacionalização e/ou criação de condições materiais e legais para a execução das ações em que se constitua como promotora, durante a vigência da operação, acolher e dinamizar os projetos turísticos, culturais e educativos comuns integrados na candidatura “Marcos Históricos – Romanização”, bem como cumprir, na medida concreta das suas responsabilidades institucionais e financeiras definidas no Programa de Ação referido no nº3 da Cláusula Segunda e respetivo orçamento, cuja distribuição por parceiro será realizada de acordo com o referido Programa, durante o período de execução da candidatura;
- c) Implementar, operacionalizar, monitorizar e prestar as contas da candidatura, assegurando, em articulação com os restantes Municípios signatários, a gestão global, administrativa e financeira dos “Marcos Históricos – Romanização”;
- d) Assegurar a coordenação institucional dos “Marcos Históricos – Romanização”, promovendo atividades de animação da parceria, onde se inclui a mediação institucional entre os parceiros e o estímulo à conceção e implementação de outras ações e projetos complementares à operação candidatada;
- e) Realizar as despesas de acordo com a legislação aplicável e com as normas do sistema de controlo interno em vigor na entidade;
- f) Manter devidamente organizada e atualizada, em formato digital ou papel, toda a documentação inerente à candidatura, incluindo a documentação da despesa e da receita;
- g) Contribuir para o cumprimento das metas de realização e resultado da operação que forem contratualizadas com a Autoridade de Gestão do CENTRO 2020;
- h) Concertar as ações previstas para os Municípios beneficiários.

Cláusula Quinta

Obrigações dos Parceiros Beneficiários



Câmara Municipal

1. Os Municípios enquanto Parceiros Beneficiários assumem as seguintes obrigações:
- a) Fornecer em tempo útil ao Município de Condeixa-a-Nova, enquanto Parceiro Líder, todas as informações e documentos necessários à elaboração e apresentação da candidatura;
 - b) Garantir, em caso de aprovação, a implementação, operacionalização e/ou criação de condições materiais e legais para a execução das ações em que se constitua como beneficiária, durante a vigência da operação, acolher e dinamizar os projetos artísticos e educativos comuns integrados no Projeto “Marcos Históricos – Romanização”, bem como cumprir, na medida concreta das suas obrigações institucionais e financeiras definidas, o programa de ação e respetivo orçamento;
 - c) Colaborar com o Parceiro Líder, na monitorização de implementação da ação “Marcos Históricos – Romanização”, fornecendo as informações necessárias e aplicando os suportes e ferramentas de controlo por este fornecidas, bem como disponibilizar todos os documentos justificativos e outras informações e suportes exigíveis no âmbito da candidatura e, em especial, no que diz respeito à prestação de contas sob o financiamento obtido;
 - d) Participar e colaborar com o Parceiro Líder na gestão da candidatura “Marcos Históricos – Romanização”, cofinanciando, proporcionalmente, os respetivos custos inerentes à gestão comum da candidatura e à direção de programação de produção do mesmo;
 - e) Realizar as despesas de acordo com a legislação aplicável e com as normas do sistema de controlo interno em vigor de cada entidade;
 - f) Manter devidamente organizada e atualizada, em formato digital ou papel toda a documentação inerente à candidatura, incluindo a documentação de despesa e da receita;
 - g) Contribuir para o cumprimento das metas de realização e resultado da operação que forem contratualizadas com a Autoridade de Gestão do CENTRO 2020.

Cláusula Sexta

Programação e Orçamentação

- 1. Todos os Municípios parceiros são responsáveis pela programação cultural durante a vigência da operação, bem como pela sua realização, comunicação, promoção e divulgação.
- 2. Por cada tipologia de intervenção estão previstos em orçamento, conforme documento que se encontra anexo:
 - a) Apoio à realização de eventos associados ao património, à cultura e a bens culturais, com elevado impacte em termos de projeção da imagem das regiões, através da programação em rede a nível intermunicipal e ou regional sempre que adequado;



Câmara Municipal

b) Divulgação e integração territorial, através de iniciativas de cooperação territorial e institucional que permitam integrar a programação cultural, as visitas guiadas e a divulgação de equipamentos, bens culturais e serviços prestados.

Cláusula Sétima

Período de Vigência

1. O presente Protocolo de Parceria é válido pelo período de 15 meses, contado a partir da data da comunicação da aprovação da candidatura pela entidade competente, pelo que, a sua produção de efeitos ficará condicionada à aprovação da referida candidatura.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, manter-se-ão os deveres e obrigações dos Parceiros previstas no Protocolo de Parceria, nos termos e pelo período que vier a ser definido no termo de aceitação ou contrato.
3. O Protocolo de Parceria extingue-se automaticamente no final do respetivo período de execução após cumpridas todas as formalidades inerentes e desde que os parceiros não deliberem dar-lhe continuidade.
4. O período de vigência do presente Protocolo de Parceria não pode ter duração superior a 18 meses, conforme definido no Aviso nº CENTRO-14-2020-12.

Cláusula Oitava

Revisão ao Protocolo

1. O presente Protocolo pode ser alterado com o consentimento expresso das partes que nele outorgam, devendo, nesse caso, as alterações ou quaisquer aditamentos ser reduzidas a escrito em documento elaborado para o efeito e assinado por todos os outorgantes.
2. Qualquer alteração acordada entre os parceiros durante a execução deste protocolo só pode ser formalizada depois de comunicada por escrito à Autoridade de Gestão do PO CENTRO 2020.

Cláusula Nona

Dever de Colaboração

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Décima

Não Exercício de Direitos

**Câmara Municipal**

O não exercício (total ou parcial) por qualquer dos Parceiros dos direitos e faculdades emergentes deste Protocolo, em nenhum caso poderá significar renúncia a tais direitos ou faculdades ou acarretar a sua caducidade, pelo que os mesmos manter-se-ão válidos e eficazes, não obstante o seu não exercício.

Cláusula Décima Primeira**Resolução de Conflitos, Legislação e Foro Convencionado**

1. Em tudo o que não estiver previsto, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes do ordenamento jurídico português e as normas transacionais no seio da União Europeia relativas aos Fundos Europeus Estruturais, sem prejuízo de outras especialmente aplicáveis.
2. Qualquer diferendo ou litígio entre parceiros em matéria de interpretação, validade e aplicação do presente Protocolo, deverá ser resolvido de forma amigável, mediante discussão no seio da assembleia e negociação de boa-fé entre os Parceiros.
3. Caso não seja possível uma solução amigável nos moldes do número anterior, qualquer um dos Parceiros poderá submetê-lo à apreciação dos Tribunais Judiciais ou Administrativos competentes na Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Por estar conforme, vai o presente Protocolo de Parceria, depois de lido, ser rubricado e assinado em triplicado pelos outorgantes.

Condeixa-a-Nova, 25 de Agosto de 2020

O Representante do Município de Condeixa-a-Nova

Câmara Municipal de Coimbra

20.8.2020

O Representante do Município de Coimbra
Manuel Machado
Presidente

O Representante do Município de Penela



Lider

Palheiros



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA



penela
TURISMO

QUADRO DE AÇÕES “MARCOS HISTÓRICOS – ROMANIZAÇÃO”



Marcos Históricos - Romanização Condeixa-a-Nova



CONDEIXA MUNICIPIO

AVISO - CENTRO-14-2020-12 - Programação Cultural em Rede

Ação		Local	Calendarização		Estimativa Orçamental (c/ IVA)
N.º	Designação		Início	Fim	
	Resumo da Ação	Entidades intervenientes			
1	Espectáculo "Vita Aequae" (Programação cultural)	Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova	ABR.2021	ABR.2021	26 000,00 €
2	Espectáculo "Panteão dos Deuses" (Programação cultural)	Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova	MAR.2021	MAR.2021	26 000,00 €
3	Oficinas de educação Artística de Teatro da Antiga Roma (Serviço educativo itinerante)	Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova/ Câmara Municipal de Penela/ associações locais	JAN.2021	FEV.2021	9 000,00 €
4	Oficina de Arte Romana (Serviço educativo itinerante)	Câmara Municipal de Coimbra/ Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova/ Câmara Municipal de Penela	OUT.2021	NOV.2021	4 000,00 €
5	Espectáculo teatral e musical itinerante (Programação cultural itinerante)	Câmara Municipal de Coimbra/ Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova/ Câmara Municipal de Penela / Companhias de teatro e produtoras	MAI.2021	MAI.2021	25 000,00 €
6	Comunicação e divulgação do projeto "Marcos Históricos - Romanização"	Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova	NOV.2020	DEZ.2021	10 000,00 €
Total					100 000,00 €

Handwritten signatures and initials in blue ink.

AVISO - CENTRO-14-2020-12 - Programação Cultural em Rede

N.º	Designação	Resumo da Ação	Entidades intervenientes	Local	Calendarização		Estimativa Orçamental (c/ IVA)
					Início	Fim	
1	Visitas dramatizadas ao Criptoportico romano de Aeminium (Programação cultural)	Visitas guiadas para conhecer o Criptoportico romano através do teatro, com personagens romanas e com histórias que permitem descobrir a herança romana em Coimbra. Associa-se, assim, a sensibilização e a promoção do património à fruição cultural, através da integração das populações e das entidades culturais e artísticas locais.	Câmara Municipal de Coimbra/ Museu Nacional de Machado de Castro/ Companhias de teatro locais	Museu Nacional de Machado de Castro	JAN.2021	ABR.2021	7 000,00 €
2	Percursos temáticos sobre a cidade de Aeminium (Mediação cultural)	Percursos temáticos, como momentos encenados, sobre Coimbra e os seus vários passados, como o romano, de Aeminium. A história do património será apresentada em conjunto com histórias das pessoas que pesquisam o património, dando origem a roteiros patrimoniais encenados. Será dada especial atenção a elementos importantes da cultura romana, como sejam o uso e o aproveitamento da água na Roma Antiga, ou a arquitetura e o urbanismo da cidade de Aeminium. Assim, envolve-se as populações residentes e os estudantes do ensino superior na construção desses percursos.	Câmara Municipal de Coimbra/ Companhias de teatro locais/ Estudantes do ensino superior	Toda a cidade	FEV.2021	JUN.2021	30 000,00 €
4	Espectáculo teatral e musical itinerante (Programação cultural itinerante)	Espectáculo musical e teatral sobre a história romana, designadamente sobre a importância do Fórum Romano na vida pública da época.	Câmara Municipal de Coimbra/ Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova/ Câmara Municipal de Penela / Companhias de teatro e produtoras	Espaço público	JUL.2021	AGO.2021	27 800,00 €
5	Oficina de Arte Romana (Serviço educativo itinerante)	Oficina de Arte Romana de construção de mosaicos romanos com tesselas, culminando com uma exposição final, para público infante-juvenil e públicos séniores.	Câmara Municipal de Coimbra/ Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova/ Câmara Municipal de Penela	Casa Municipal da Cultura	JAN.2021	JUL.2021	10 200,00 €
6	Exposição sobre a cidade de Aeminium	Exposição sobre o período romano da história da cidade de Coimbra. É do senso comum a inegável origem romana da atual cidade de Coimbra; muito se tem estudado, investigado, escavado e publicado sobre este período da história da então Aeminium. Contudo, está por concretizar plenamente a divulgação ampla e generalizada desse conhecimento, pelo que esta exposição revelará aspetos importantes da história, da arquitetura, da cultura e dos modos de vida da população da Coimbra Romana.	Câmara Municipal de Coimbra/ Museu Nacional de Machado de Castro/ Departamento de Arquitetura da Universidade de Coimbra	Sala da Cidade	---	DEZ.2020	15 000,00 €
7	Comunicação e divulgação do projeto "Marcos Históricos - Romanização"	---	Câmara Municipal de Coimbra	n.a.	OUT.2020	DEZ.2021	10 000,00 €
					Total		100 000,00 €



Marcos Históricos - Romanização Penela



AVISO - CENTRO-14-2020-12 - Programação Cultural em Rede

N.º	Designação	Resumo da Ação	Entidades intervenientes	Local	Calendarização		Estimativa Orçamental (c/ IVA)
					Início	Fim	
1	Romanorum Vivam Rabaçal - Rabaçal no caminho dos Romanos (Programação cultural)	Visitas encenadas no caminho dos Romanos na Vila Romana do Rabaçal	Serviços Municipais - Divisão de Cultura / Associação dos Amigos da Vila Romana do Rabaçal	Vila Romana de Rabaçal	ABR.2021	OUT.2021	7 000,00 €
2	"In Situ". Vila Romana de Rabaçal (serviço educativo)	Oficinas de Arqueologia/ Teatro/ Encenações/ Construções/ Arquitetura	Associação Catrapum Catrapela/AE Infante D. Pedro de Penela /FAB LAB Penela/Divisão de Cultura CMP /Companhias de teatro/ produtoras e CM Condeixa e CM Coimbra	Vila Romana de Rabaçal / Museu Vila Romana do Rabaçal	ABR.2021	OUT.2021	26 800,00 €
3	"In Situ". Vila Romana de Rabaçal	Dinamização de atividade Cultural - Teatro/Música	Companhia da Chancela/Universidade Sénior de Penela/Catrapum Catrapela/Associações Locais (Cercos Penela, Associação Quinta das Pontes) ETP Sicó	Vila Romana de Rabaçal /Castelo de Penela	DEZ.2020	DEZ.2021	21 000,00 €
4	Oficina de Arte Romana (Serviço educativo itinerante)	Oficina de Arte Romana de construção de mosaicos romanos com tesselas, culminando com uma exposição final, para público infanto-juvenil e públicos seniores.	Câmara Municipal de Coimbra / Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova / Câmara Municipal de Penela	Vila Romana de Rabaçal / Museu Vila Romana do Rabaçal	ABR.2021	OUT.2021	10 200,00 €
5	Espectáculo teatral e musical itinerante (Programação cultural itinerante)	Espectáculo musical e teatral sobre a história romana, designadamente sobre a importância do Fórum Romano na vida pública da época.	Câmara Municipal de Coimbra / Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova / Câmara Municipal de Penela / Companhias de teatro e produtoras	Vila Romana de Rabaçal /Castelo de Penela	JUN.2021	JUN.2021	25 000,00 €
6	Comunicação e divulgação do projeto "Marcos Históricos - Romanização"	---	Câmara Municipal de Penela	n.a.	OUT.2020	DEZ.2021	10 000,00 €
Total							100 000,00 €

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]